

Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 06 relativa à LICITAÇÃO Nº 20230001-CAGECE, regida pela Lei Nº 13.303/2016 cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REABILITAÇÃO DE REDE DE ESGOTO, POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (MND) - CIPP POR CURA UTRAVIOLETA (UV) DO INTERCEPTOR LESTE (I.L). Às 10:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60.811-520 –Fortaleza-CE, reuniu-se a Comissão 06, designada pelo Decreto Estadual Nº 34.593/2022, para recebimento das Propostas de Preços e Documentos da Habilitação, relativos à Licitação em epígrafe. A sessão foi iniciada com a presença de Antônio Anésio de Aguiar Moura, como Presidente, Maria Viulene Carneiro Rocha e Francimary Vieira Moreira, como membros. Instaurada a sessão, o Sr. Presidente convocou os representantes das licitantes presentes para efetuarem o credenciamento nos termos do item 4 do Edital. Apresentaram-se para o embate licitatório as seguintes empresas:

Nº	LICITANTE	CNPJ Nº
1	REPIPE ENGENHARIA LTDA	18.123.271/0001-08
2	BMF ENGENHARIA LTDA	05.490.006/0001-08
3	CONSÓRCIO INTERCEPTOR LESTE(constituído pelas empresas SANIT ENGENHARIA LTDA- CNPJ Nº 62.063.516/0001-32, SANEJETS ENGENHARIA CIVL E SANEAMENTO LTDA- CNPJ Nº 68.976.240/0001-60 e PIPE SOLUTION REPAROS EM TUBOS LTDA- CNPJ Nº 18.098.243/0001-70.	62.063.516/0001-32


Prosseguindo, a Comissão procedeu à abertura dos Envelopes "A" e divulgou os seguintes preços globais:

Nº	LICITANTE	PREÇO GLOBAL
1	REPIPE ENGENHARIA LTDA	R\$ 104.870.000,00
2	BMF ENGENHARIA LTDA	R\$ 99.797.641,64
3	CONSÓRCIO INTERCEPTOR LESTE	R\$ 99.797.641,64

Isto posto, o Sr. presidente procedeu sorteio entre a empresa BMF ENGENHARIA LTDA e CONSÓRCIO INTERCEPTOR LESTE empatadas com o valor de R\$ 99.797.641,64. Após sorteio, ficou a seguinte classificação por ordem de vantajosidade, conforme estabelecido no subitem 8.1.8.

Nº	LICITANTE	PREÇO GLOBAL
1	CONSÓRCIO INTERCEPTOR LESTE	R\$ 99.797.641,64
2	BMF ENGENHARIA LTDA	R\$ 99.797.641,64
3	REPIPE ENGENHARIA LTDA	R\$ 104.870.000,00

A Comissão informou que de acordo com o item 8.2.6 do edital, a apresentação de lances

de cada licitante respeitará o intervalo mínimo de diferença de valores iguais a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em relação ao seu último preço apresentado. Ato contínuo, iniciou-se a fase de lances verbais, a partir da proposta menos vantajosa. Os lances verbais prolatados pelos representantes das licitantes foram lançados na TABELA DE LANCES, anexa. A Comissão ordenou as empresas conforme ordem decrescente de vantajosidade abaixo:

ORDEM	LICITANTE	PREÇO GLOBAL
1º Lugar	CONSÓRCIO INTERCEPTOR LESTE	R\$ 97.200.000,00
2º Lugar	BMF ENGENHARIA LTDA	R\$ 97.290.000,00
3º Lugar	REPIPE ENGENHARIA LTDA	R\$ 98.500.000,00

Na sequência, o Sr. Presidente comunicou ao CONSÓRCIO INTERCEPTOR LESTE para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de 13/02/2023 e findo às 18:00 horas do dia 14/02/2023, apresente a nova proposta com todos os documentos de acordo com o subitem 9.1 do edital. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram rubricados pela Comissão. Esta ata será disponibilizada no site: www.pge.ce.gov.br. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e representantes das empresas.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06


ANTÔNIO ANÉSIO DE AGUIAR MOURA
Presidente da CEL06


FRANCIMARY VIEIRA MOREIRA
Membro


MARIA VIULENE CARNEIRO ROCHA
Membro

REPRESENTANTES LEGAIS:


Hava Nadja de Souza Nunes - representante da REPIPE ENGENHARIA LTDA


Luis Augusto Martins dos Santos - representante da BMF ENGENHARIA LTDA


João Carlos Fiocchi - representante da CONSÓRCIO INTERCEPTOR LESTE

ANEXO DA ATA DA SESSÃO INICIAL DA LICITAÇÃO Nº 20230001-CAGECE

QUADRO DE DISPUTA DE LANCES (R\$)

Valor orçado: R\$ 99.797.641,64

		EMPRESAS		
EMPRESA		REPIPE	BMF ENGENHARIA	CONS. INTERCEPTOR
PI		104.870.000,00	99.797.641,64	99.797.641,64
ORD.				
1		104.770.000,00	99.697.641,64	99.600.000,00
2		104.670.000,00	99.597.641,64	99.500.000,00
3		99.400.000,00	99.497.641,64	99.300.000,00
4		99.300.000,00	99.397.641,64	99.200.000,00
5		99.200.000,00	99.297.641,64	99.100.000,00
6		99.000.000,00	99.197.641,64	98.900.000,00
7		98.900.000,00	99.097.641,64	98.800.000,00
8		98.700.000,00	98.997.641,64	98.600.000,00
9		98.500.000,00	97.290.000,00	97.200.000,00
10		SEM LANCE	SEM LANCE	SEM LANCE

